PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03517/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/05/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA LUIZA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Sebastiao Paulino da Silva....c/ 27,80m
S U L - João Pequeno.....c/27,80m
LESTE - Diversos.....c/ 6,80m
OESTE - Rua Jeronimo Macedo.....c/ 6,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08/05/87